



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/111/94

Acrescenta artigo ao Título III da Lei Orgânica Municipal de Novo Hamburgo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, promulga a seguinte

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º Acrescenta artigo ao Título III da Lei Orgânica Municipal de Novo Hamburgo.

#### "Título III

#### DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

.....

Art... Lei Municipal disporá sobre apresentação anual de declaração de bens e rendimentos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários e demais funcionários públicos Municipais, inclusive de empresas em que o município detiver maioria do capital acionário."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos cinco dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e quatro.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ALTAIR AMORIM,  
Presidente

JOÃO MARCOS,  
Vice-Presidente.

ARMANDO AUIAR,  
1º Secretário.

MAURÍCIO NUNES,  
2º Secretário.

Registre-se e Publique-se  
  
Bel. Maria Neila Moretto,  
Diretora-Geral.